

Projeto de Lei nº 2958, de 22 de fevereiro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur
FUNÇÃO: 23- Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO: 333 – Empregabilidade
PROGRAMA:1010 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas
ATIVIDADE: 2.086 – Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc PJ..... R\$ 50.000,00
Fonte de recurso:701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro.

Art. 3º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2958/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2024. O Município celebrou convênio junto à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do RS tendo como objeto o fornecimento de qualificação e capacitação profissional, para atender os objetivos do programa RS Qualificação.

E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido à necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 22 de fevereiro de 2024

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

